



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00022/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA E VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lucena - Av Americo Falcão, 736 - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 08.924.813/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Sales de Mendonça., Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Mariano de Souza Falcão, SN - Camaçari - Lucena - .., CPF n° 467.099.914-15, Carteira de Identidade n° 1054990 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - R AZALEIA, 2421 - DISTRITO INDUSTRIAL II - MANAUS - AM, CNPJ n° 17.417.928/0001-79, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00009/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 10520, de 10 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de condicionadores de ar tipo Split e Carteiras Escolares, destinados a Secretaria de Educação do município de Lucena.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00009/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, 220V, COM SELO PROCEL A OU B. Garantia de 12 meses.	UND	50	1.530,00	76.500,00
Total:					76.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Lucena: CONVÊNIO GOVERNO DO ESATDO DA PARABAIBA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Nº685/2017; 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por

cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 11 de Junho de 2018.

TESTEMUNHAS

Fabiana Moraes de Lira

Wesquiva S. de Araújo

PELO CONTRATANTE

Marcelo Sales de Mendonça

MARCELO SALES DE MENDONÇA.

Prefeito

467.099.914-15

PELO CONTRATADO

[Assinatura]
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE
APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 17.417.928/0001-79

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00022/2018, publicado no diário oficial do estado no dia 21 de JUNHO de 2018 Pág. 37, na descrição onde se lê: as 14:00horas Leia Se: as 15:30horas.

Barra de Santana - PB, 21 de Junho de 2018.

ERINALDO ARAUJO SOUSA,
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00024/2018, publicado no diário oficial do estado no dia 21 de JUNHO de 2018 Pág. 37, na descrição onde se lê: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DESCONTO DA ABC FARMA Leia Se: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DESCONTO DA ABC FARMA.

Barra de Santana - PB, 21 de Junho de 2018.

ERINALDO ARAUJO SOUSA,
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 19 de Junho de 2018

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 11:00 horas do dia 03 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 19 de Junho de 2018

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2018, que objetiva: ADESÃO Nº 004/2018 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRIDE, BANHAIS QUÍMICOS, GRADE DE FECHAMENTO DE CONTENÇÃO E OUTROS, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2018, RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 76.745,00.

Pocinhos - PB, 20 de Junho de 2018

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS PARA AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, de forma parcelada. A Pregoeira Oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: ANTONIO A. AMARAL JUNIOR ME - CNPJ: 18.044.711/0001-23; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EI-

RELI - CNPJ: 24.059.658/0001-37; JONABIA NOBREGA DE LUCENA SILVA 03843864403 - CNPJ: 24.558.478/0001-08; JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA 04648613490 - CNPJ: 29.977.481/0001-71; MARIA SALOME PEREIRA CHAVES - CNPJ: 11.418.585/0001-80; MERILUCIA DA SILVA - CNPJ: 12.673.901/0001-23, para a continuação do Certame, que será realizado no dia 02 de Julho de 2018 às 14:30 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Pocinhos - PB, situado a Rua Cônego João Coutinho, 139, Centro, Pocinhos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pocinhos - PB, 21 de Junho de 2018.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, de forma parcelada. Data da abertura: **11 de Julho de 2018, às 10h00min** (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, situado a Rua Cônego João Coutinho, 139, Centro, Pocinhos - PB, no horário das 08h00min as 12h00min, e no site do TCE-PB. Pocinhos-PB, 21 de Junho de 2018.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO Nº 004/2018 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRIDE, BANHAIS QUÍMICOS, GRADE DE FECHAMENTO DE CONTENÇÃO E OUTROS, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2018 - Ata de Registro de Preços nº 05901/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto - 13 392 1006 2023 Promoção de eventos culturais, oficiais e populares. - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 03701/2018 - 20.06.18 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 76.745,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:03601/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS SECRETARIA DESTA MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. **VIGÊNCIA:** De 29/05/2018 até 29/08/2018. Data de Assinatura: 29/05/2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Pocinhos e a Empresa Carlos André de Alcântara Lima - ME

Prefeitura Municipal de Lucena

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00009/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CONTRATADOS:

FERNANDA CARLA FARIAS PEREIRA

CNPJ: 27.360.805/0001-00

VALOR: R\$ 12.210,00 (Doze Mil, Duzentos e Dez Reais)

CONTRATO Nº 00020/2018

THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CNPJ: 19.918.905/0001-73

VALOR: R\$ 18.075,00 (Dezoito Mil, Setenta e Cinco Reais)

CONTRATO Nº 00021/2018

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA E APARELHOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 17.417.928/0001-79

VALOR: R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

CONTRATO Nº 00022/2018

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de condicionadores de ar tipo Split e Carteiras Escolares, destinados a Secretaria de Educação do município de Lucena

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Lucena, 21 de Junho de 2018.

MARCELO SALES DE MENDONÇA

Prefeito